



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 18/66

Súmula- Abre crédito especial no
valor de Cr\$ 40.000.000, para
aquisição de um trator de esteiras
e da outras providências.-

A CÂMRA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu Prefeito -
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, por
seu Prefeito Municipal, autorizado a proceder a compra -
de um trator de esteiras, independente de concorrência -
pública, para o fim de efetuar alargamento e abertura de
estradas no Município.-
- Art. 2º - Para garantia dessa dívida, juros e outros ônus contra-
tuais, fica o mesmo Prefeito Municipal, autorizado a ou-
torgar procuração, firmar contrato mutuo-financeiro.-
- Art. 3º - Para cobertura da dívida a ser efetuada pela compra do -
objeto constante da presente Lei, fica o mesmo Prefeito
Municipal, também autorizado a empenhar a quota do arti-
go 20 (vinte) da Constituição Federal, devido ao Municí-
pio pelo Estado, relativo aos exercícios de mil novecen-
tos e sessenta e cinco e seis (1.965 e 1.966).-
- Art. 4º - Para ocorrer as despesas não previstas em orçamento Muni-
cipal, fica o mesmo órgão Municipal, autorizado a abrir
crédito especial das importâncias necessárias ao pagamen-
to dos compromissos decorrentes da operação, caso haja
necessidade.-
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei en-
trará em vigor na data de sua aprovação e publicação.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Para-
ná, XIX DE DEZEMBRO, II DA INSTALAÇÃO, aos dez dias do mês de De-
zembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.-

Otaviano Proença Neto
(Otaviano Proença Neto)
Secretário Municipal

José Clarimundo Filho
(José Clarimundo Filho)
Prefeito Municipal

Reconheço a(s) firma(s) de João
Clarimundo Filho
Otaviano Proença Neto

_____ : do que dou fé.

- Jardim Alegre - (Pr.) -

14 de dezembro de 1966

Em test.º _____ da verdade.

